



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 28 de julho de 2020

Tribunal de Contas Europeu audita regresso de migrantes e readmissão em países terceiros

Menos de 40% dos migrantes em situação irregular sujeitos a ordens de saída da UE regressam de facto ao seu país de origem ou a um país terceiro. O Tribunal de Contas Europeu (TCE) dá agora início a uma auditoria à cooperação da UE com países terceiros sobre a readmissão de migrantes em situação irregular. O Tribunal vai avaliar se o conjunto de medidas tomadas pela Comissão Europeia depois de 2015 melhorou a cooperação com os países terceiros prioritários.

Em média, desde 2008, meio milhão de cidadãos estrangeiros são anualmente sujeitos a ordens de saída da UE por aí terem entrado ou permanecerem de forma irregular. No entanto, apenas 38% regressam ao seu país de origem ou ao país de onde viajaram para a UE. Esta média diminuiu para menos de 30% em relação aos regressos para fora da Europa. Segundo o Tribunal, uma das razões para o baixo número de regressos é a dificuldade da cooperação com os países de origem dos migrantes.

"A forma de melhor lidar com a migração é uma questão premente para a UE e os seus Estados-Membros", afirmou Leo Brincat, o Membro do TCE responsável pela auditoria.

"Enquanto auditores externos da UE, realizámos recentemente várias auditorias às disposições existentes na UE em matéria de asilo e de recolocação de migrantes. Vamos agora analisar mais atentamente o seu regresso e a readmissão em países terceiros."

Em 2015, a Comissão publicou um Plano de Ação da UE sobre o regresso, no qual reconheceu que um sistema eficaz para este efeito exige que a readmissão de migrantes em situação irregular seja prioritária nas relações com países terceiros. Em 2016, introduziu o quadro de parceria para a migração, visando promover uma melhor cooperação com países de origem e de trânsito prioritários específicos, nomeadamente através da política de vistos, da ajuda ao desenvolvimento e da intervenção diplomática. Em 2017, lançou um Plano de Ação Renovado sobre o Regresso, com recomendações sobre a forma de tornar mais eficaz a readmissão em países terceiros.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens da Antevisão da Auditoria do Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do documento está disponível em www.eca.europa.eu em inglês.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Para facilitar a aplicação das obrigações de readmissão, a UE celebrou 18 acordos de readmissão juridicamente vinculativos com países terceiros. No entanto, os países terceiros poderão estar relutantes em iniciar negociações, principalmente devido a considerações políticas internas, pois estes acordos podem ser uma fonte de hostilidade pública. Por isso, a partir de 2016, a Comissão centrou-se em desenvolver acordos de cooperação prática com esses países e estabeleceu várias disposições juridicamente não vinculativas em matéria de regresso e readmissão, que suscitaram críticas do ponto de vista da responsabilização democrática e judicial.

O Tribunal pretende avaliar os progressos realizados pela UE desde 2015 no desenvolvimento do quadro de readmissão de migrantes em situação irregular em países terceiros e se este quadro foi posto em prática de forma eficaz no referente aos países terceiros prioritários. Irá examinar o processo de negociação dos acordos e disposições de readmissão da UE, de que modo foram definidos os países prioritários, o apoio e os incentivos da Comissão a países terceiros para melhorar a cooperação em matéria de readmissão e a partilha das melhores práticas.

De momento, não existe uma visão geral clara do financiamento da UE para a cooperação com países terceiros nessa matéria. No entanto, o Tribunal identificou cerca de 60 projetos relacionados com a readmissão e a reintegração de migrantes em situação irregular, num valor total de 641 milhões de euros. O TCE vai centrar-se na cooperação em matéria de readmissão com os 10 países de origem com o maior número de migrantes em situação irregular que não repatriados (excluindo a Síria), avaliando também o desempenho de 20 projetos da UE relacionados com a sua readmissão e reintegração nesses países.

Nota aos diretores das publicações

O "regresso" é definido como o processo de retorno de nacionais de países terceiros, a título de cumprimento voluntário de um dever de regresso ou a título coercivo, ao país de origem ou de trânsito, ou a outro país terceiro à sua escolha e no qual seja aceite. A readmissão de cidadãos nacionais de um país é uma obrigação nos termos do direito internacional. A cooperação em matéria de readmissão faz parte integrante do diálogo político da UE com países terceiros: a Comissão, o Serviço Europeu para a Ação Externa e os Estados-Membros tratam este tema através de quadros de cooperação específicos com países terceiros. O Acordo de Cotonu, entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico, e outros acordos da UE com países terceiros contêm a obrigação de aceitar o regresso de qualquer um dos seus cidadãos nacionais presente ilegalmente no território da UE, a pedido de um Estado-Membro e sem outras formalidades. Tanto o Parlamento Europeu como o Conselho apelaram a um aumento da eficiência e da eficácia nos regressos e readmissões de migrantes em situação irregular.

O Tribunal publicou hoje uma antevisão de auditoria sobre a política de regresso de migrantes e a cooperação com países terceiros em matéria de readmissão. As antevisões de auditoria disponibilizam informações sobre tarefas de auditoria em curso, pretendendo-se que sejam uma fonte de informações para os interessados na política ou nos programas objeto de auditoria. O texto integral do documento está disponível em inglês em www.eca.europa.eu. O relatório deverá ser publicado no verão de 2021.

Nos últimos anos, o TCE publicou vários relatórios sobre questões relacionadas com a migração, tais como [a gestão da migração na Grécia e em Itália](#), [o controlo das fronteiras](#), [o Fundo Fiduciário da UE para África](#), [o mecanismo em favor dos refugiados na Turquia](#), os [centros de](#)

[registo de migrantes](#) e a [migração externa](#). As informações sobre as medidas que o Tribunal adotou em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

Contactos de imprensa para a presente antevisão

Damijan Fišer – E-mail: damijan.fiser@eca.europa.eu Tel.: (+352) 4398 45510 / Telemóvel: (+352) 621 552 224